

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

1597



ESTADO DE SÃO PAULO

838

Lei N.

RECEBIDO
24 OUT 1973

[18 de Outubro 1973]

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar .--

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$1.768, 85 (hum mil, setecentos e sessenta e oito cruzeiros e oitenta e cinco centavos), a suplementar as seguintes verbas do orçamento :-

11 3.1.5.0.16 -	Despesas de exercícios anteriores.	Cr\$ 450,00
16 3.2.1.3.61 -2-	Auxílio aos Grupos Escolares Estaduais.	Cr\$ 700,00
21 3.1.1.1.79 -2-	Adicional e outras vantagens estatutárias.	Cr\$ 618,85
Total.		Cr\$ 1.768,85

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica: 16-3.1.3.0.61 - Aluguéis e outros serviços de terceiros Cr\$1.768,85.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.--

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 18 de Outubro de 1973.--

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.--

Henedito Rodrigues
HENEDITO RODRIGUES

-respondendo pelo exp. da Secretaria--